

COMUNICADO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DO SESC-AR/DF.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF torna pública a solicitação de diligência à empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024.

Trata-se de solicitação de diligência requerida pela Coordenação de Infraestrutura - Coinfra, por meio de parecer técnico enviado à Coordenação de Compras – Cocomp.

1. Primeiramente informamos que a especificação técnica “do item 6 do lote I do item 6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão nº 19/2024” é suficiente e primordial para definição do objeto a ser adquirido, não sendo necessário nenhum ajuste por estar de acordo com os requisitos solicitados, portanto não há “erro” a sanar.

Entretanto ao analisarmos a proposta da empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificamos que a descrição do item é igual à do TR/Edital (“...cinco patas...”) e no Catálogo Técnico Ilustrativo consta que os mobiliários serão “...desenvolvidos conforme Edital”, informações que subsidiaram o Parecer nº 49/2024 Coinfra datado de 21/05/2024.



Officemax
mobiliário corporativo

MESA REDONDA 1200 DIÂMETRO X 740 ALTURA (EM MM). Um tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por quatro tubos para suporte tampo de seção retangular 20x40mm e 0,97mm de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06mm de espessura; e **cinco patas de seção retangular 20x40mm e 0,97mm de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os cinco tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG.** Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Pés metálicos contêm sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Variação máxima de 5% nas medidas.
Medida: 1200 diâmetro x 740 altura (em mm).
Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.

6

ITALIA /TECH-
COD MRED

21

No qual ainda apontamos que:

“O relatório de ensaio apresentado consta requisitos da ABNT NBR 13966/2008 – MESAS, onde verificou-se que há equivalência do item apresentado no Laudo de ensaio e o constante no TR e Edital, sendo ambos enquadrado na mesma “FAMILIA DE PRODUTOS.”

Portanto, reforçamos que o Relatório de Ensaio DEA-RE-0054/21, presente na página 54 do anexo “Relatórios” constante nos autos do processo SIGED nº 3715-0/2024.DC, encaixa-se como Mobiliário Corporativo, atendendo ao objeto descrito no TR “fornecimento de mobiliário corporativo para atender as clínicas do Sesc-AR/DF.”

Salienta-se que a empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ratifica em seu Catálogo Técnico ilustrativo que os produtos serão desenvolvidos conforme TR e Edital, vejamos:

“IMAGENS ILUSTRATIVAS – OS PRODUTOS SERÃO DESENVOLVIDOS CONFORME EDITAL”

Reforçamos que realizamos a análise técnica da Proposta Comercial, Documentos de Habilitação Técnica (Parecer Técnico nº 19/2024 e Parecer Técnico nº 20/2024) e análise técnica da Amostra do mobiliário solicitado (Parecer Técnico nº 23/2024), tendo como premissa a Resolução N° 1.570/2023, Art. 2º, alínea I, que diz:

I - "Seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais."

Por fim, considerando todas as análises, apontamentos e tratativas feitas por esta COINFRA, conforme consta nos autos do processo SIGED nº 3715-0/2024.DC assim como o apontamento no Parecer nº133/2024 da COJUR (Coordenação Jurídica), que descreve no item 34. *“Portanto, com fundamento nas disposições contidas nos documentos supracitados, entende-se que não deve prosperar as alegações de não apresentação de laudo de ergonomia ou de apresentação de catálogo, como aduzido nas razões recursais da empresa AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.”*

2. Quanto a avaliação de compatibilidade em características e quantidades com o objeto da licitação – Item 6:

Para que não haja dúvidas a respeito do item quanto ao atendimento da descrição técnica, documentação e declaração de desenvolvimento do mobiliário conforme TR/Edital informamos que esta Instituição resolveu realizar diligências à empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com a finalidade de sanar eventuais dúvidas que surgiram em virtude do recurso administrativo interposto pela empresa AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP e contrarrazões apresentadas pela empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Nesse contexto, em caráter de diligência, foi solicitado à empresa OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que comprove a capacidade de atender os apontamentos destacados quanto ao item 6., dessa forma foi solicitada amostra do item para o exame de

atendimento aos requisitos editalícios. Item 6: “MESA REDONDA 1200 DIÂMETRO X 740 ALTURA (EM MM) ...

A amostra foi apresentada dentro do prazo estipulado pela empresa OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, e apresenta as características semelhantes ao solicitado no TR e Edital, contendo as dimensões, cores e materiais, com a equivalência técnica atendendo ao descrito no instrumento convocatório.

Informamos que a amostra foi vista pela Coosa (Coordenação de Saúde) e Coinfra (Coordenação de Infraestrutura), sendo analisada e aprovada pelas duas Coordenações.

Consideramos que a amostra apresentada pela empresa OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, é passível de aceitação, pois possui equivalência técnica com as especificações técnicas transcritas no TR e Edital. Tendo como premissa a RESOLUÇÃO SESC N.º1.570 /2023, Art. 2º, inciso I, que diz: “seleção da proposta mais Vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos...”. Portanto esta Coordenação de Infraestrutura sugere habilitação da referida empresa.

No entanto, solicitamos que para a entrega do item a empresa deverá realizar os seguintes refinamentos:

- a. borda que acompanha todo o contorno do tampo – deverá ser desenvolvida e entregue sem espaçamento:



- b. As junções das patas, soldadas ao tubo central de aço, deverão ser desenvolvidas e entregues uniformes, sem os espaçamentos verificados na amostra e seguir a descrição constante no TR/Edital: “...soldados a um tubo de aço de 2” para unir os cinco tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C...”



- c. Tampas de acabamentos das patas sem rebarbas de material e fechamento perfeito:



III – Conclusão:

Considerando que a empresa OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 09.258.263/0001-70, apresentou amostra equivalente ao descrito no TR e Edital, sendo importante frisar que o item deverá ser desenvolvido e entregue conforme refinamentos expostos neste parecer. Dito isto, sugerimos a Habilitação da empresa supracitada, referente aos itens do Lote I.

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF